

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 70/2025

CNPJ 08.088.254/0001-15
Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 99855-0121 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
w w w .carnaubadosdantas.rn.gov.br
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 70/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 104	02.008.13.392.0011.2055.3.3.90.36.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	5.000,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 324	02.011.15.452.0010.2065.3.3.90.30.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	10.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 612	03.001.10.302.0023.2059.3.3.90.30.1.500.1002	10.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	10.000,00
	Total Parcial Suplementado:	25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 322	02.011.15.452.0010.2065.3.1.90.13.1.500.0000	5.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
Cód. red.: 332	02.011.15.452.0010.2066.3.1.90.13.1.500.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	15.000,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 548	03.001.10.301.0007.2037.3.1.90.13.1.604.0000	10.000,00
	Natureza de despesa - Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	
	agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	

	Sub-Total:	10.000,00
	Total Parcial Reduzido:	25.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 3 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:05CE8056

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/07/2025. Edição 3583

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>